

1.4. Grande Área de Conhecimento: Segurança Pública
1.5. Aspectos Legais: Constituição do Estado do Pará, Lei nº 5.731, de 15 DEZ 1992 (Lei de Organização Básica do CBMPA) e Lei nº 5.251, 31 JUL 1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA).
1.6. Coordenador do Curso: Oficial Especialista do GMAF, indicado pela DEI.

2. DESENHO CURRICULAR

Nr.	Disciplina	Cód.	h/a
1	Noções de Direito Penal aplicado ao GV	NDP	10
2	Relações Interpessoais	RIP	20
3	Educação Física	EF	50
4	Natação Utilitária	NUT	70
5	Estudos Técnicos de Salvamento Aquático	ETSA	30
6	Operações Básicas Subaquáticas	OBS	20
7	Praticagem Náutica	PNA	30
8	Primeiros Socorros a Afogados	PSA	20
9	Salvamentos Aquático	SAQ	90
10	Sobrevivência no Mar	SVM	30
11	Estágio Supervisionado	SEU	20
12	Seminários, Palestras e visitas	SPV	20
13	Supervisão e Orientação de Curso	SOC	20
CARGA HORÁRIA TOTAL		430	

3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	RESUMO DO ORÇAMENTO (R\$)	
339036	Pessoa física	17.280,00
339047	Encargos Patronais (INSS) 20%	3.536,00
339030	Material de Consumo	10.385,55
339015	Diárias Instrutores	30.012,50
339093	Ajuda de Custo – Alunos	13.577,44
TOTAL GERAL (R\$)		74.791,49

Dotação Orçamentária:
Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar
Função Programática: 31101.06.128.1331.6336
Natureza da Despesa: 339036 e 339047
Fontes do Recurso: 0101
JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR- MAJ QOBM
Responsável pelo Projeto
ANTONIO ULISSES LOPES DE OLIVEIRA- CEL QOBM
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA

RESOLUÇÃO Nº 77/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579612
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 77/2013-CONSUP BELÉM, DE 17 DE ABRIL DE 2013

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de capacitar militares bombeiros para executar serviços de resgate e atendimento pré-hospitalar em níveis técnicos profissionais, preconizados de acordo com a legislação do Ministério da Saúde (Portaria nº 2048 - MS); CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do curso de Atendimento Pré-hospitalar em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Profissional do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 17 de abril de 2013. RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do curso de Atendimento Pré-Hospitalar apresentado pelo CBMPA em colaboração com a Coordenadoria de Profissional do IESP;
Art. 2º: A implementação e execução das atividades previstas obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2013, revogando-se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 77/2013
CURSO DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR (RESUMO)

1- IDENTIFICAÇÃO
1.1 – NOME: Curso de Atendimento Pré-hospitalar-CAPH/ 2013.
1.2 – UNIDADE RESPONSÁVEL: 2º Grupamento de Busca e Salvamento/ Grupamento de Socorro de Emergência – 2º GBS/ GSE.
1.3 – NÍVEL / DENOMINAÇÃO: Especialização Técnica
1.4 – GRANDE ÁREA DE CONHECIMENTO: Segurança Pública
1.5- COORDENAÇÃO DO CURSO: A supervisão geral do curso será exercida pela Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA.
2. DESENHO CURRICULAR

SIGLA	DISCIPLINA	FORM. ACAD.	CH
LBÍ	LEGISLAÇÃO BÁSICA INSTITUCIONAL	GRADUADO	10
NDP	NOÇÕES DE DIREITO PENAL APLICADO AO APH	GRADUADO	10
VEM	VIATURAS E EQUIPAMENTOS MOTORIZADOS BM	GRADUADO	10
AFI	ANATOMIA E FISILOGIA	GRADUADO	20
STR	SEGURANÇA NO TRABALHO	GRADUADO	10
TOP	TÉCNICA OPERACIONAL	GRADUADO	10
SEU	EMERGÊNCIA E SOCORRO DE URGÊNCIA	GRADUADO	60
ECM	ENFERMAGEM EM CLÍNICA MÉDICA	GRADUADO	60
POP	PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS	GRADUADO	10
AUP	ATENDIMENTO EM URGENCIA PSIQUIÁTRICAS	GRADUADO	10
TSQ	TÉCNICA DE SALVAMENTO AQUÁTICO	GRADUADO	15
TST	TÉCNICA DE SALVAMENTO TERRESTRE	GRADUADO	15
TSA	TÉCNICA DE SALVAMENTO ALTURA	GRADUADO	15
OSC	ORIENTAÇÃO E SUPERVISÃO DE CURSO	GRADUADO	20
TOTAL			275

3. PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO

CÓDIGO	RESUMO DO ORÇAMENTO (R\$)	
339015	Pessoa física	9.900,00
339036	Encargos Patronais (INSS) 20%	1.980,00
339039	Material de consumo	3.001,32
TOTAL GERAL POR TURMA (R\$)		14.881,32

Custo por aluno: R\$ 372,03
Dotação Orçamentária:
Origem dos Recursos: Corpo de Bombeiros Militar
Função Programática: 31101.06.128.1331.6336,
Natureza da Despesa: 339036 e 339039
Fontes do Recurso: 0101
Ciléa Silva Mesquita – CAP QOBM
Responsável pelo projeto
Antônio Ulisses Lopes de Oliveira – CEL QOBM
Diretor de Ensino e Instrução do CBMPA
RESOLUÇÃO Nº 78/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579615
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 78/2013-CONSUP BELÉM, DE 28 DE MAIO DE 2013

LUIZ FERNANDES ROCHA, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP). CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar os requisitos necessários para seleção ao mestrado profissional oferecido pela Universidade Federal do Pará em convênio com Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social; CONSIDERANDO a Considerando a aprovação dos requisitos à pré-seleção aos servidores do sistema ao programa de mestrado profissional da Universidade Federal do Pará, conforme deliberação do egrégio Conselho Superior do IESP, em reunião realizada no dia 28 de maio de 2013. RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar os requisitos, elaborados pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP, à pré-seleção aos servidores do Sistema de Segurança Pública do Pará ao programa de Mestrado Profissional, realizado em convênio com Universidade Federal do Pará-UFGA;
Art. 2º: A implementação dos requisitos obedecerão aos procedimentos previstos no anexo da presente resolução;

Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 28/05/2013, revogando-se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 78/2013

Dos requisitos necessários à pré-seleção dos candidatos do Sistema de Segurança Pública do Estado do Pará ao programa de pós-graduação em Defesa Social e Mediação de Conflitos (mestrado profissional) a ser realizado pela UFPA:
1- Ser servidor público concursado do Estado do Pará que faça parte de uma instituição do Sistema de Segurança Pública Estadual. Se Servidor público militar, ter no mínimo 10 (dez) anos de efetivo serviço e no máximo 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço. Se Servidor público civil, ter no mínimo 05 (cinco) anos efetivo serviço e no máximo 27 (vinte e sete) anos de efetivo serviço;
2- Possuir curso de graduação superior, devidamente reconhecido pelo MEC, na forma da lei, como requisito necessário à realização de curso de pós-graduação *stricto sensu*, junto a Instituição de Ensino Superior;
3- Não ter sido punido administrativamente nos últimos 05 anos e não estar subjúdice. Os candidatos deverão apresentar as certidões negativas no ato da pré-seleção;
4- O tema do projeto de pesquisa, com vista à dissertação final, deverá ser necessariamente relacionado à área de segurança pública do Estado do Pará;
5- Ter conhecimento em língua estrangeira, pois serão avaliados, por meio de teste de proficiência, de acordo com os critérios estabelecidos pela UFPA;
6- Apresentar declaração da instituição/órgão a que pertence, recomendado/autorizado a participação do servidor no processo seletivo, assinado pelo chefe maior da instituição/órgão, conforme modelo especificado no edital;
7- Ter disponibilidade de até 20(vinte) horas semanais para realização do curso
8- Está em dia com suas obrigações eleitorais, civis e militares;
9- O processo de seleção acadêmica será realizado conforme edital do PPGDSMC elaborado pela UFPA;
10- O PPGDSMC não substitui os cursos compulsórios à carreira dos servidores civis e/ou militares: CAODP, CSPBM e outros.

RESOLUÇÃO Nº 79/2013
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 579621
INSTITUTO DE ENSINO DE SEGURANÇA PÚBLICA-IESP
CONSELHO SUPERIOR DO IESP- CONSUP
RESOLUÇÃO Nº 79/2013-CONSUP

O Dr. LUIZ FERNANDES ROCHA, Presidente do Conselho Superior de Ensino do IESP, no uso de suas atribuições legais, prevista pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP) CONSIDERANDO a necessidade de capacitar servidores penitenciários para o desenvolvimento de habilidades para prevenir e administrar os conflitos entre as equipes internas da organização, tendo o diálogo como forma de reflexão, articulação e trocas de idéias como instrumento de mediação de conflito; CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do curso para capacitação em mediação de conflitos: por uma cultura de paz em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP, após deliberação e aprovação do egrégio Conselho Superior do IESP, em sessão realizada no dia 15 de maio de 2013. RESOLVE:
Art. 1º: Aprovar o projeto pedagógico do curso para capacitação em mediação de conflitos: por uma cultura de paz apresentado pela Escola de Administração em colaboração com a Coordenadoria de Ensino Complementar do IESP;
Art. 2º: A implementação e execução das atividades previstas obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;
Art. 3º: Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08/04/2013, revogando-se às disposições em contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
LUIZ FERNANDES ROCHA
Presidente do Conselho Superior de Ensino do IESP